



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

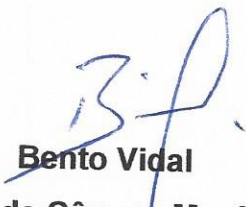
Este Vereador que subscreve no uso de suas atribuições que determina o art. 180, §1º, inciso III do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de Vossas Excelências requerer, nos termos do art. 180, §3º e 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, a deliberação do Plenário, o pedido de **REGIME URGÊNCIA** do Projeto de Resolução Legislativa nº 03/2018, cuja ementa *“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO E ESTABELECE NORMAS PARA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS.”*.

O Projeto de Lei que será apreciado por essa Egrégia Casa Legislativa tem por objetivo regulamentar o procedimento de “Regime de Adiantamento”, previsto na Lei nº 4320/1964 para que despesas de pequeno vulto possam ser disciplinadas e não haja omissão quanto a matéria.

O pedido de Regime de Urgência se justifica para evitar lesão ou grave prejuízo para a Administração Pública.

Assim, a apreciação do Projeto de Resolução Legislativa nº 03/2018 em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do artigo 180, §1º, inciso III, do Regimento Interno, dispensa as exigências regimentais de sua tramitação, estando plenamente justificado.

Edifício da Câmara Municipal, 10 de agosto de 2018.


Bento Vidal

Presidente da Câmara Municipal